

LEI MUNICIPAL N° 1218 DE 04/01/80
PROJETO DE LEI N° 1227
" CONVENIO P/ MANUTENÇÃO DO 2° GRAU DA

ESCOLA

EST. PARAISENSE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar ou alterar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para a manutenção do Curso de 2° Grau da Escola Estadual Paraisense.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 04 de Janeiro de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE